



Passatempo Online de Fotografia

“Ver Fátima no silêncio do coração”

1.º | DA INSTITUIÇÃO

O *Passatempo Online de Fotografia “Ver Fátima no silêncio do coração”* é instituído e promovido pelo Santuário de Fátima, no âmbito do Centenário das Aparições, e é coordenado pela Comissão Organizadora do Centenário das Aparições de Fátima, organismo dependente da entidade promotora.

2.º | DO ÂMBITO E OBJETIVOS

Este Passatempo online de fotografia pretende celebrar o Centenário das Aparições de Fátima, constituindo-se como um incentivo à participação de todos nesta celebração. Neste âmbito, deseja-se, por meio desta iniciativa, promover a criação e a partilha de fotografias originais que representem o tema proposto.

3.º | DO TEMA

O tema do Passatempo está subordinado ao título “Ver Fátima no silêncio do coração”.

Em Fátima, o silêncio dos Valinhos ou, ainda que paradoxalmente, o silêncio das grandes multidões, que rasga o espaço do Santuário, pode também escutar-se através da objetiva fotográfica. É esta visão que desafiamos a partilhar. Um convite para ver no silêncio do coração e da oração, que Fátima evoca, e que convoca ao sentido mais profundo, não imediato e tantas vezes escondido do que somos, vemos, vivemos e a outro modo de olhar o essencial: o que é invisível aos olhos e se encontra no recanto silencioso e íntimo da vida ou numa multidão de peregrinos recolhidos nesse encontro.

4.º | DOS CONCORRENTES

1. São admitidos a participar neste Passatempo pessoas de qualquer nacionalidade, com idade igual ou superior a 18 anos.
2. Não está autorizada a participação de pessoas coletivas.
3. Os membros do júri não são admitidos a participar no Passatempo.

5.º | DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

1. Para participar será necessário aceder à webtab *Ver Fátima no silêncio do coração*, disponível em: facebook.com/SantuarioFatima.
2. Nesta plataforma online os participantes devem efetuar o registo e fazer o *upload* da(s) fotografia(s) através da aplicação disponibilizada.
3. Podem ser partilhadas fotografias atuais ou registos anteriores, desde que sejam da autoria do concorrente.
4. Cada participante poderá submeter no máximo 10 (dez) fotografias.
5. Para boa apreciação, recomenda-se que as fotografias sejam submetidas em formato JPEG, em dimensões próximas de 800x533 pixels.
6. Não são aceites fotografias de autores não corretamente identificados.
7. O Santuário reserva-se o direito de não publicar fotografias que contrariem o espírito construtivo do evento, que contenham conteúdos capazes de ferir a suscetibilidade dos visualizadores, que de alguma forma impliquem situações de desrespeito pela dignidade do próprio ou de terceiros e pelos princípios e valores da Instituição promotora.

6.º | DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS FOTOGRÁFICOS

1. Só serão aceites a concurso fotografias que respeitem as interdições do Santuário para a captação de imagem. Estão interditos a captação de imagem os seguintes espaços:
 - Zona dentro-de-muros da Capelinha das Aparições;
 - Zona dos presbitérios dos vários lugares de celebração do Santuário;
 - Torre da Basílica de Nossa Senhora do Rosário de Fátima;
 - Exposição *Fátima Luz e Paz*;
 - Capelas da Reconciliação;
 - Capela do Santíssimo Sacramento;
 - Posto de Socorros.
2. É opção do autor a inclusão de legenda.
3. Todas as fotografias serão publicadas com identificação do seu autor.

7.º | DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

1. Ao participar no Passatempo, o concorrente garante ser o autor das fotografias e o único detentor dos direitos sobre as fotografias com as quais concorre; garante ainda que as imagens apresentadas a concurso não violam qualquer outro direito.

2. Os concorrentes assumem a responsabilidade relativamente à exibição das pessoas que porventura estiverem fotografadas, garantem ter a autorização das mesmas para o registo fotográfico e respetiva publicação/divulgação e obrigam-se perante a entidade promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação de qualquer direito emergente das fotografias apresentadas a concurso.

3. Os participantes neste Passatempo cedem ao Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima todos os direitos dos trabalhos fotográficos apresentados a concurso para posterior reprodução e/ou exibição das obras em formatos online ou impressos; cedem também à entidade organizadora os direitos de utilização das imagens para promoção e comunicação; as imagens apresentadas poderão ser usadas pelo Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima noutras iniciativas, não sendo devido qualquer tipo de compensação aos seus autores.

4. Em qualquer publicação das fotografias por parte do Santuário será sempre explicitamente referida a respetiva autoria.

8.º | DOS PRAZOS

1. O Passatempo inicia a 1 de maio de 2016, data a partir da qual poderão ser feitos registo e submissão online das fotografias, e encerra a 31 de outubro de 2016.

2. Os vencedores serão anunciados até 30 de novembro de 2016.

9.º | DA AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO

1. As propostas apresentadas pelos participantes são submetidas à apreciação de um júri que valida o enquadramento no tema proposto, o formato e qualidade da fotografia, bem como o cumprimento dos critérios estipulados neste regulamento.

2. Após apreciação do júri, as fotografias validadas ficarão publicamente disponíveis na plataforma criada para o efeito e sujeitas – através de um botão de ‘gosto’ – à apreciação dos visitantes da página, podendo também ser objeto de partilhas na rede Facebook.

3. O vencedor será selecionado em função do número de ‘gostos’ obtidos.

10.º | DOS PRÉMIOS

1. O autor da fotografia vencedora será premiado com uma viagem a Roma, para duas pessoas, a realizar durante o ano de 2017, com partida e chegada de Lisboa ou Porto, com estadia de 3 noites em hotel de 4 estrelas, com dormida e pequeno-almoço.

2. Os autores das fotografias classificadas em segundo e terceiro lugares terão como prémio a Medalha Oficial do Centenário das Aparições de Fátima.

3. Os prémios são entregues em cerimónia pública a realizar até ao final do ano de 2016.

4. A entidade organizadora não poderá ser responsabilizada por quaisquer perdas, danos patrimoniais ou extrapatrimoniais, incidentes ou acidentes que os participantes possam sofrer resultantes da atribuição, gozo ou utilização dos prémios a atribuir no âmbito do presente Passatempo.

11.º | DO JÚRI

1. O júri é constituído por três elementos de organismos do Santuário de Fátima:
 - Membro da Comissão Organizadora do Centenário das Aparições de Fátima;
 - Membro do Arquivo Fotográfico do Santuário de Fátima;
 - Membro do Centro de Comunicação Social do Santuário de Fátima.
2. O júri é presidido pelo Membro da Comissão Organizadora do Centenário das Aparições de Fátima.
3. O júri delibera com total independência e liberdade de critério, por maioria simples dos votos. Cabe ao presidente do júri o voto de qualidade em caso de empate.
4. Da decisão do júri não haverá recurso.

12.º | DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação no Passatempo pressupõe a aceitação das condições deste regulamento e das regras nele estabelecidas.
2. O desrespeito pelas regras presentes neste regulamento pode levar à anulação da inscrição e da participação. Apenas serão publicadas as fotografias que cumpram todas as condições de participação.
3. O desrespeito pelos direitos de autor leva à imediata exclusão da participação no Passatempo.
4. O Santuário de Fátima reserva-se o direito de excluir do Passatempo, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes, os participantes que se registem com dados falsos ou tentem, em algum momento, agir de má-fé ou viciar as regras e o espírito da iniciativa.

13.º | DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE PROMOTORA

1. O Santuário de Fátima não se responsabiliza por:
 - a) qualquer impossibilidade de estabelecimento de contacto com os participantes devido a dados incorretos do formulário de registo;
 - b) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os participantes ou destes com a entidade organizadora;
 - c) inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo;

- d) quaisquer extravios de mensagens eletrónicas ou de correio ou, ainda, entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações, ou por quaisquer falhas da internet.
2. Os dados recolhidos serão processados e utilizados apenas para efeitos de notificação ou de qualquer outra informação relacionada com o Passatempo.
 3. Se, durante o período de vigência do Passatempo, ocorrer alguma atividade fraudulenta ou algum facto externo que afete o bom funcionamento do mesmo, o Santuário de Fátima reserva-se o direito de alterar, encurtar, prolongar ou cancelar a iniciativa, dando informação sobre esse facto na plataforma online e na página de Facebook do Santuário.

14.º | DOS CASOS OMISSOS

1. Todas as dúvidas sobre a interpretação do presente regulamento e os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Centenário das Aparições de Fátima.
2. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os participantes poderão contactar a entidade organizadora através do seguinte email: centenario@fatima.pt.